

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS MÍNIMOS

Informam-se os senhores encarregados de educação que, em conformidade com a decisão do Colégio Arbitral, foram fixados serviços mínimos para as greves dos trabalhadores docentes e trabalhadores não docentes convocadas entre os dias 20 a 31 de março nos termos do Acórdão n.º 11/2023/DRCT-ASM.

Em situação de eventual encerramento do estabelecimento de educação e ensino, serão assegurados os seguintes serviços:

Pré-Escolar e 1º Ciclo

A prestação de 3 horas educativas (pré-escolar) ou letivas (1º ciclo) diárias, com termo no período de refeição (incluída).

Educação Pré-Escolar - 09:00 às 12h (almoço: das 12h às 12:45)

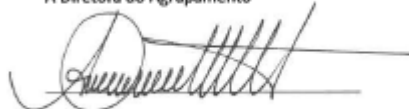
1.º ciclo – 9:30 – 12:30 (almoço: das 12:30h às 13:15)

2.º e 3.º Ciclos

- Prestação de 3 tempos letivos diários por turma (calendário semanal disponibilizado na Equipa DTA do TEAMS de cada turma).
- **Apoio aos alunos com necessidades específicas que beneficiam de medidas seletivas e adicionais** previstas no DL 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva.
- **Apoios terapêuticos** prestados nas escolas pelo Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDPSC), Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).
- Garantia dos apoios aos alunos em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e aos alunos em situações mais vulneráveis, em especial perigo de abandono escolar.

Alverca, 16 de março de 2023

A Diretora do Agrupamento



(Ana Cristina Nunes da Silva)